



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## REQUERIMENTO

Assunto: Pedido de Providências

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmo Senhor  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Piratini**

Venho através do presente, respeitosamente, perante V. Exa. requerer que seja enviado projeto de lei a essa casa, tornando obrigatório eleição para diretores e vices diretores de escolas em toda a rede municipal de ensino, já para entrar a lei em vigor em março de 2021, quando do retorno das aulas, pois esse mesmo requerimento com esse mesmo teor, fiz durante meu primeiro mandato de vereador, e não fui atendido, pois não foi aprovado na casa legislativa. Como estou concluído meu segundo mandato e não concorri a vereador logo não serei mais vereador, gostaria de ter esse anseio da comunidade escolar encaminhado por V. Exa., e aprovado por os vereadores. E assim como fiz em todos os meus preitos não atendido requerer de novo para agora então ser atendido.

Espero que o Senhor como democrático que é atenda o pedido deste vereador e encaminhe projeto de lei com esse teor ou seja, tornando obrigatório no âmbito da administração Municipal de Piratini, eleições para diretor e vice diretor de todas as escolas Municipais de Piratini. Pois além de ser democrático o processo de escolha, ele gerara economicidade nas finanças, públicas Municipais, visto que para participar da eleição de **diretor e vice** os ocupantes dos cargo de **diretor e vice** só poderão ser servidores de carreira do município de Piratini, a partir da aprovação da lei e eleição, professores ou servidores da educação concursados no quadro de funcionários do município **especialmente professores**, que terão direito a FG (Função Gratificada), o que é infinitamente menos dispendioso aos cofres municipais dos que os CCs (Cargos em Comissão). Pois o Cargo em Comissão, trás temporariamente pessoas de fora dos quadros de servidores municipais totalmente estranho a realidade escolar, ganhado bem mais que ganham um ocupante do cargo de diretor ou vice servidor do

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000  
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another signature below it.]*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

município concursado e quem vem de fora para ocupar os cargos de direção nas escolas, são alheios as necessidades e realidades das escolas municipais e das comunidades escolares dos diversos bairros, distritos e localidades de Piratini

Ademais é legal, constitucional e moral esse requerimento, pois diversos municípios adotam o sistema de eleição para as direções e vices direções de escola, inclusive o Estado do Rio Grande do Sul adota a anos esse sistema de eleição sempre bem sucedido.

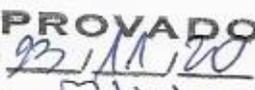
Outrossim, caso V. Exa., atenda meu pedido e envie projeto, para essa casa observe se é possível, incluir entre os profissionais da educação, outros servidores, como por exemplo agentes administrativos, pois na nossa legislação municipal fazem concurso geral para o Município e são designados para cumprir função nas escolas. Se não for possível, que seja tornado aptos a participar da eleição somente os professores e atendentes da educação infantil. Que já são concursados para trabalhar em escolas.

Sala das Sessões,  
Piratini, 23 de novembro 2020.

  
MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO MDB

*João Paulo*  


**REGISTRADO**  
Em   
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETARIO

**APROVADO**  
Em   
Manoel Rodrigues  
Presidente